



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

"RESOLUÇÃO Nº 138/96"

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR

JUAREZ JOSE FACHINELLO E DÁ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS.-

VER. JOAO SERGIO BALZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido licença sem remuneração pelo espaço de sessenta dias a contar de 01 de Novembro de 1996 até 31 de Dezembro de 1996 ao Vereador JUAREZ JOSE FACHINELLO, para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador ANTONIO IRADI SILVEIRA DA SILVA, com todos os direitos e deveres previstos em LEI.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a contar de 01 de Novembro de 1996 perdurando seus efeitos até 31 de Dezembro de 1996.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / NOVEMBRO / 11 / 1996.-

VER. JOAO SERGIO BALZ

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente